



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 791 DE 31 DE maio DE 1982.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhão de cruzeiros) para a construção de um Centro de Cultura Popular, nesta cidade de Barra do Garças-MT, recebendo a seguinte classificação orçamentária:

- 08- Educação e Cultura
- 48- Cultura
- 247- Difusão Cultural
- 1115- Construção de um Centro de Cultura Popular
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 4.1.1.0- Obras e Instalações Cr\$. 8.000.000,00

Art. 2º- Para fazer face à Despesa Constante do Artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação Orçamentária:

- 08- Educação e Cultura
- 46- Educação Física e Desportos
- 224- Desporto Amador
- 1055- Prosseguimento das Obras do Estádio Municipal
- 4110- Obras e Instalações 8.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de maio de 1982.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

B. Garças-MT 02/06/82

Confere c/ Original

Oficial do Gabinete

Rep.

Liv. de leis Nº 012

Fol. 31 e 31-V.

Data 31 de maio de 82

Of. de Gabinete